

12/11

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma de § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22 de agosto de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.14 (Transbrasiliana), integrante do trecho Santa Maria-Julio de Castilhos, sub-trecho Pinhal Velho-Julio de Castilhos da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 830 e a estaca 3.157+13,97 na extensão de 46,5 km e constante dos desenhos números PEET. 1.574/55; PEET. 1.575/55; PEET. 1.576/55; PEET. 1.577/55; PEET. 1.578/55; PEET. 1.579/55; PEET. 1.580/55; PEET. 1.581/55; PEET. 1.582/55; PEET. 1.583/55; PEET. 1.584/55; PEET. 1.585/55; PEET. 1.586/55; PEET. 1.587/55; PEET. 1.588/55; PEET. 1.589/55; PEET. 1.590/55; PEET. 1.591/55; PEET. 1.592/55; PEET. 1.593/55; PEET. 1.594/55; PEET. 1.595/55; PEET. 1.596/55; PEET. 1.597/55; PEET. 1.598/55; PEET. 1.599/55; PEET. 1.600/55; PEET. 1.601/55; PEET. 1.602/55; PEET. 1.603/55; PEET. 1.611/55; PEET. 1.612/55 e PEET. 1.613/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos de artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1955.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício do
Conselho Rodoviário Nacional

JMF/NSR.
Processo nº 38.730/53.

para com o crine
 Gelsa Silva Ferreria
 GELSA SILVA FERREIRA
 Chefe da Secretaria do
 Conselho Rodoviário Nacional